



Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 035/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PRESIDENTE MÉDICI, Sr. *Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2022, no valor de R\$ 2.477,55 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Artigo 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, considerando os restos a pagar processados ou não, conjugando-se ainda os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados, de acordo com a Fonte de Recurso e valor.

Parágrafo único Os valores foram calculados de acordo com o estabelecido pela Lei Federal n. 4320/1964, considerando o saldo bancário existente deduzidos os valores inscritos em Restos a Pagar.

Artigo 3º Fica incluído o referido crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2023 – LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa nas respectivas unidades orçamentárias, conforme Anexo I.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 23 de maio de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2023

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis, para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro complementar, no valor de R\$ 2.477,55 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

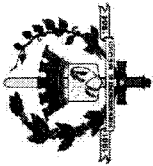
O valor servirá para suplementar as ações dos programas finalísticos da Secretaria Municipal de Assistência Social, oriundos de recursos do Estado e da União conforme Anexo I. O recurso supracitado diz respeito à reativação da antiga conta do programa Bolsa Família. O superávit financeiro resultou da diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, considerando os saldos bancários em 31/12/2022 e os restos a pagar processados ou não.

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 23 de maio de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL 035/2023

P.A.	Programa	Conta	Saldo a Reprogramar	ELEMENTO DE DESPESAS		
				3.3.90.14.00	3.3.90.30.00	3.3.90.32.00
2089	IGD- BOLSA FAMÍLIA	21419-1	2.477,55		2.477,55	

Camara Municipal
Presidente Médici - RO
FL nº 0482



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 0582



RESOLUÇÃO Nº 011/2023 – CMAS

Presidente Médici, 22 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Superávit do Programa Bolsa Família com saldo remanescente em conta antiga do referido Programa âmbito do Município de Presidente Médici-RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Presidente Médici-RO, em reunião Ordinária realizada no dia 20 de Abril de 2023, no uso da competência que lhe confere o art. 16. Da Lei nº 8.742 de 07 de setembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Onde foi apreciado e aprovado a deliberação do Superávit do Programa Bolsa Família com saldo remanescente em conta antiga do referido Programa âmbito do Município de Presidente Médici-RO, valor de R\$ 2.477,55- para os gastos no elemento de despesa 3.3.90.30.00 (material de consumo) EXERCÍCIO 2023..

CONSIDERANDO o Art. 16 da lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/1993;

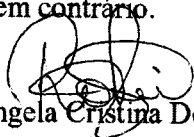
CONSIDERANDO o Art. 204, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para formulação e controle das políticas em todos os níveis;

CONSIDERANDO a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em reunião ordinária, realizada de forma presencial, devidamente registrada na Ata de número 003/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e deliberar o valor do Superávit do Programa Bolsa Família com saldo remanescente em conta antiga do referido Programa âmbito do Município de Presidente Médici-RO. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Rosângela Cristina Dos Santos Torres
Presidente do CMAS
Presidente Médici - RO

